

ÀS COMISSÕES



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 107  
Data 10/02/25

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 /2025

Cria Função Gratificada de **Encarregado de Logística e Tecnologia da Informação** na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU:

**Art. 1º** – Fica criada no Quadro de Cargos de Servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, a Função Gratificada de **Encarregado de Logística e Tecnologia da Informação**, cuja nomeação, ocupação e demais providências serão conforme a seguir.

**Art. 2º** – Para efeitos desta Lei considera-se Função Gratificada, a função de caráter transitória, sempre ocupada por Servidor do Quadro Efetivo, cumulativamente a sua função de origem.

**Parágrafo único:** Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé a designação para o exercício da Função Gratificada, conforme os termos desta Lei.

**Art. 3º** – A remuneração da Função Gratificada será a do emprego de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação de 20% (vinte por cento) da Referência Salarial "35", grau A1, ao exercente da respectiva função de Encarregado de Logística e Tecnologia da Informação.

**Art. 4º** – As atribuições e exigências de escolaridade da Função de Gratificada de **Encarregado de Logística e Tecnologia da Informação** criada por esta lei complementar, serão as seguintes:

Função Gratificada	Atribuições	Escolaridade
<b>Encarregado de Logística e Tecnologia da Informação</b>	I – Apoiar o planejamento, a organização e a execução de atribuições que envolvam os processos de logística da frota de veículos e dos processos de Tecnologia da Informação e Comunicação.  II – Administrar, fiscalizar e controlar a correta utilização dos veículos da frota da Câmara Municipal de acordo com a Resolução nº 203/2023.	Nível Universitário na área de Tecnologia da Informação ou Logística ou Pós-Graduação relacionada com alguma das áreas: Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Redes de Computadores, Gestão em Tecnologia da Informação ou Logística.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



	III – Organizar, planejar e orientar os procedimentos para manutenção tanto preventiva como corretiva, dos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Câmara Municipal.	
--	--	--

**Art. 5º** – Altera o **Anexo I** da Lei Complementar nº 341 de 03 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

### Anexo I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
<b>Controlador Interno</b>	1	Acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) da Referência Salarial "35", grau A1, ao exercente da respectiva função de Controlador Interno.

**Art. 6º** – Altera o **Anexo I** da Lei Complementar nº 358 de 14 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

### Anexo I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
<b>Chefe dos Serviços de Patrimônio e Almoxarifado</b>	1	Acréscimo de 20% (Vinte por cento) da Referência Salarial "35", grau A1, ao exercente da respectiva função de Chefe dos Serviços de Patrimônio e Almoxarifado.

**Art. 7º** – Altera parte do anexo I, da Lei Complementar nº 307/2017, como segue:

Cargo	Referência atual	Referência nova	Escolaridade
<b>MOTORISTA DE GABINETE</b>	23	27	Nível Médio, habilitação cat. "d"



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**


*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



**Art. 8º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de Fevereiro de 2025.

  
**Paulo Roberto dos Santos Júnior**  
PRESIDENTE

**Vagner Leandro de Lima**  
VICE-PRESIDENTE

**Diogo Naressi dos Santos**  
1º SECRETÁRIO

**Daniela Gonçalves Ribeiro Renó**  
2º SECRETÁRIA

